



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 074/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Plano de Comunicação Interna e Externa para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação, assegurado pela Constituição Federal, especialmente os princípios da garantia do padrão de qualidade e da igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que assegura à criança e ao adolescente a proteção integral e o direito à educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece diretrizes para a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação institucional como instrumento estratégico para a implementação, mobilização, acompanhamento e divulgação das ações municipais vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar unidade, clareza, transparência e coerência na divulgação das ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura relacionadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os estudantes e a comunidade para o fortalecimento das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo institucional para produção, validação e divulgação de materiais de comunicação relacionados às políticas educacionais municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a legislação vigente relativa à proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Plano de Comunicação Interna e Externa para a Implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano constitui instrumento orientador das ações de comunicação relacionadas à política municipal de alfabetização, devendo ser executado de forma articulada com as ações pedagógicas, administrativas e de gestão da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º. O Plano de Comunicação tem por finalidade estabelecer diretrizes, estratégias, responsabilidades e procedimentos para a comunicação interna e externa das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, promovendo:

- I. a disseminação de informações oficiais e qualificadas;
- II. o alinhamento entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e as unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



escolares;

- III. a mobilização dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade;
- IV. a divulgação das ações, projetos, formações e resultados relacionados à alfabetização;
- V. a valorização das boas práticas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
- VI. a transparência das ações da política municipal de alfabetização;
- VII. o fortalecimento do compromisso coletivo com o direito à alfabetização de todas as crianças.

Art. 3º. São princípios orientadores da comunicação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

- I. clareza e objetividade;
- II. veracidade e transparência;
- III. responsabilidade institucional;
- IV. equidade e inclusão;
- V. acessibilidade;
- VI. proteção integral da criança e do adolescente;
- VII. respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais;
- VIII. alinhamento às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- IX. articulação e participação da comunidade escolar.

Art. 4º. A execução do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que deverá promover a articulação entre as equipes pedagógicas, administrativas e de comunicação, bem como acompanhar a implementação das ações previstas.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- I. definir as prioridades e estratégias de comunicação relacionadas ao CNCA;
- II. fornecer as informações oficiais e orientações técnicas e pedagógicas necessárias à produção dos materiais;
- III. acompanhar e validar os conteúdos destinados à divulgação;
- IV. orientar as unidades escolares quanto à comunicação das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- V. acompanhar a execução do Plano;
- VI. promover a integração entre os setores envolvidos;
- VII. avaliar periodicamente os resultados das estratégias de comunicação.

Art. 6º. Compete à equipe responsável pela comunicação e marketing:

- I. elaborar peças, materiais e conteúdos de comunicação de acordo com as orientações institucionais recebidas;
- II. observar a identidade visual institucional do Município;
- III. adequar os conteúdos aos diferentes formatos e canais de comunicação; garantir qualidade técnica, legibilidade e acessibilidade das peças;
- IV. submeter à Secretaria Municipal da Educação e Cultura as peças que necessitem de validação prévia;
- V. manter organização e registro dos materiais produzidos e divulgados.

Art. 7º. Os cards, artes, banners, vídeos, infográficos e demais peças de comunicação produzidos pela equipe de marketing ou comunicação para divulgação das ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura deverão obrigatoriamente seguir a ideia, o conteúdo, a finalidade e as orientações encaminhadas pela Secretaria.

§ 1º A equipe de marketing ou comunicação poderá realizar adequações de natureza gráfica, visual, estética e técnica necessárias à qualidade e à adaptação das peças aos diferentes canais, vedada a alteração do conteúdo, da mensagem, da finalidade ou da orientação pedagógica e institucional definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

§ 2º Havendo divergência entre a proposta elaborada pela equipe de comunicação e a orientação encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, prevalecerá a orientação da Secretaria, devendo a peça ser ajustada antes de sua publicação.

§ 3º Nenhuma peça relacionada às ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura poderá ser publicada em desacordo com as orientações institucionais estabelecidas neste Decreto e no Plano de Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 8º. A comunicação das ações do CNCA deverá observar os princípios da administração pública e as normas relativas à proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais, especialmente quando envolver crianças e adolescentes.

Art. 9º. Os gestores das unidades escolares deverão colaborar com a execução do Plano, promovendo a divulgação das informações oficiais, orientando a comunidade escolar e encaminhando à Secretaria Municipal da Educação e Cultura informações, registros e experiências relevantes para divulgação institucional.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura poderá expedir normas complementares, orientações, modelos de briefing, fluxos de aprovação e demais instrumentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. O Plano de Comunicação deverá ser monitorado e avaliado periodicamente pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, podendo ser atualizado sempre que necessário, em razão de alterações nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nas políticas educacionais ou nas necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observadas a legislação vigente e a disponibilidade financeira.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA

Integra o presente Decreto, para todos os fins, o Plano de Comunicação Interna e Externa para Implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Mulungu do Morro, Bahia, contendo os objetivos, princípios, públicos, mensagens-chave, canais, ações, cronograma, responsabilidades institucionais, fluxo de produção e aprovação das peças de comunicação, estratégias de monitoramento e demais orientações necessárias à sua execução.

PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA Implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA VIGÊNCIA: 2026–2027

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Interna e Externa integra as ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do município de Mulungu do Morro, Bahia, voltadas à implementação e ao fortalecimento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, constituindo instrumento de planejamento, organização e orientação das ações de comunicação relacionadas à política municipal de alfabetização.

O Plano tem como finalidade assegurar que informações, orientações, resultados, ações formativas, mobilizações e experiências relacionadas à alfabetização sejam comunicadas de forma clara, planejada, institucional, transparente, acessível e articulada, fortalecendo o compromisso da gestão pública com o direito de todas as crianças à alfabetização.

A comunicação será compreendida como dimensão estratégica da política educacional, contribuindo para aproximar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



das unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias, órgãos colegiados, instituições parceiras e comunidade em geral.

Sua elaboração toma como referência o modelo de Plano de Comunicação disponibilizado pelo Governo Federal, que orienta a definição de objetivos, públicos, mensagens-chave, ações, canais e cronograma de comunicação.

O Plano está alinhado às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, bem como às demais normas educacionais vigentes, às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e às especificidades da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Plano de Comunicação Interna e Externa fundamenta-se, especialmente, nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- I. Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relativos ao direito à educação e à garantia da proteção integral à criança;
- II. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- III. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- IV. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, observadas sua vigência e as disposições legais supervenientes;
- V. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI. Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VII. atos normativos e orientações expedidos pelo Ministério da Educação relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VIII. normas referentes à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- IX. normas municipais relativas à educação, comunicação institucional, transparência e proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
- X. Plano Municipal de Educação e demais instrumentos municipais de planejamento educacional;
- XI. políticas e programas estaduais e municipais de alfabetização implementados em regime de colaboração.

3. JUSTIFICATIVA

A implementação de uma política de alfabetização exige, além das ações pedagógicas e de gestão, uma estratégia de comunicação capaz de garantir que os diferentes sujeitos envolvidos compreendam seus objetivos, responsabilidades, ações e resultados.

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada estabelece como objetivo central assegurar que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover a recomposição das aprendizagens, especialmente nos 3º, 4º e 5º anos, para aquelas que ainda não tenham alcançado os níveis esperados de alfabetização.

Nesse contexto, a comunicação deve favorecer o alinhamento da Rede Municipal de Ensino, fortalecer a participação das famílias, valorizar os profissionais da educação, divulgar boas práticas e dar visibilidade às ações desenvolvidas pelo Município.

A comunicação institucional também deverá contribuir para a transparência da política educacional, evitando informações desencontradas, divulgação inadequada de dados ou utilização de mensagens que não estejam alinhadas às orientações pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Mulungu do Morro/BA.

4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes, estratégias e procedimentos para a comunicação interna e externa das ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura relacionadas à implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, garantindo comunicação institucional integrada, planejada, transparente, acessível e alinhada às diretrizes pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Morro/BA.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste Plano:

- I. divulgar as ações, programas, projetos e estratégias municipais relacionados à alfabetização;
- II. garantir que os profissionais da Rede Municipal de Ensino recebam informações oficiais de forma clara, tempestiva e organizada;
- III. fortalecer a comunicação entre Secretaria Municipal da Educação e Cultura, equipes gestoras, professores, demais profissionais da educação e unidades escolares;
- IV. ampliar a participação das famílias e da comunidade nas ações de alfabetização;
- V. divulgar campanhas, formações, encontros, avaliações, projetos, experiências exitosas e demais ações vinculadas ao CNCA;
- VI. valorizar os profissionais da educação e as boas práticas desenvolvidas nas escolas;
- VII. comunicar resultados educacionais de maneira responsável, contextualizada e respeitosa;
- VIII. fortalecer a identidade institucional da política municipal de alfabetização;
- IX. assegurar unidade e coerência nas informações divulgadas pelos diferentes canais institucionais;
- X. prevenir a circulação de informações divergentes, incompletas ou não autorizadas;
- XI. promover comunicação acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos;
- XII. assegurar que a divulgação de imagens, vídeos, nomes e informações relativas a crianças e adolescentes observe a legislação vigente e os princípios de proteção integral e proteção de dados pessoais.

6. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação das ações do CNCA no Município observará os seguintes princípios:

- I. **clareza:** utilização de linguagem objetiva, compreensível e adequada ao público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- II. **veracidade:** divulgação de informações oficiais, verificadas e contextualizadas;
- III. **transparência:** disponibilização de informações de interesse público de maneira acessível;
- IV. **responsabilidade:** cuidado com informações que envolvam crianças, adolescentes, famílias, profissionais e resultados educacionais;
- V. **equidade:** comunicação que considere as diferentes realidades sociais, territoriais e educacionais;
- VI. **inclusão e acessibilidade:** adoção de recursos que favoreçam o acesso às informações por diferentes públicos;
- VII. **respeito à criança:** proteção da imagem, identidade, privacidade e dignidade das crianças e adolescentes;
- VIII. **alinhamento institucional e pedagógico:** garantir que cards, vídeos e demais materiais estejam alinhados às diretrizes da política educacional municipal e ao olhar pedagógico da Secretaria de Educação.
- IX. **identidade visual e institucional:** uso adequado e autorizado de logomarcas, brasões e demais elementos de identidade visual, garantindo a correta identificação institucional.
- X. **articulação intersetorial:** integração com os demais setores municipais e parceiros envolvidos na política de alfabetização;
- XI. **participação:** incentivo ao diálogo, à escuta e à colaboração da comunidade escolar.

7. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

A comunicação será direcionada aos seguintes públicos:

7.1 Comunicação interna

- I. Secretário(a) Municipal da Educação e Cultura;
- II. equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- III. articuladores e coordenadores da política de alfabetização;
- IV. gestores escolares;
- V. coordenadores pedagógicos;
- VI. professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundamental;

- VII. demais profissionais da educação;
- VIII. Conselhos e órgãos colegiados da educação;
- IX. equipes responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações.

7.2 Comunicação externa

- I. estudantes e suas famílias;
- II. comunidade escolar;
- III. comunidade em geral;
- IV. Conselho Municipal de Educação;
- V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI. órgãos públicos e instituições parceiras;
- VII. organizações da sociedade civil;
- VIII. universidades e instituições formadoras;
- IX. imprensa local e regional;
- X. demais instituições que participem das ações de alfabetização.

8. MENSAGENS-CHAVE

As ações de comunicação deverão priorizar mensagens institucionais relacionadas aos seguintes conteúdos:

- Toda criança tem direito à alfabetização.
- Alfabetizar na idade adequada é compromisso de toda a Rede Municipal de Ensino;
- A alfabetização é responsabilidade compartilhada entre poder público, escola, família e comunidade;
- O Município está comprometido com a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- A política de alfabetização deve assegurar equidade e enfrentar desigualdades;
- A formação e valorização dos profissionais da educação são fundamentais para a melhoria da aprendizagem;
- O acompanhamento dos resultados deve orientar o planejamento pedagógico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- As aprendizagens não consolidadas devem ser objeto de ações de recomposição;
- Boas práticas de alfabetização devem ser identificadas, valorizadas e compartilhadas;
- Os resultados educacionais devem ser comunicados com responsabilidade e finalidade pedagógica.

9. COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna terá como finalidade garantir o alinhamento da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro/BA, quanto às ações, orientações, responsabilidades, cronogramas e resultados relacionados à política municipal de alfabetização e ao CNCA.

Serão utilizados, conforme a necessidade:

- I. reuniões com equipes gestoras;
- II. reuniões técnicas com coordenadores pedagógicos;
- III. encontros formativos;
- IV. comunicados oficiais;
- V. memorandos e ofícios;
- VI. grupos institucionais de comunicação;
- VII. e-mail institucional;
- VIII. materiais orientadores;
- IX. apresentações e informes técnicos;
- X. boletins internos;
- XI. murais e canais de comunicação das unidades escolares;
- XII. plataformas digitais institucionais.

As informações estratégicas deverão ser previamente organizadas e validadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura antes de sua disseminação na Rede.

10. COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação externa terá como finalidade dar transparência às ações desenvolvidas pelo Município e aproximar a política de alfabetização das famílias e da comunidade.

Poderão ser utilizados:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- I. site oficial da Prefeitura;
- II. redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- III. imprensa local e regional;
- IV. rádio comunitária e demais meios de comunicação disponíveis;
- V. campanhas educativas;
- VI. cards e peças gráficas;
- VII. vídeos institucionais;
- VIII. registros fotográficos;
- IX. eventos e solenidades;
- X. reuniões com famílias;
- XI. materiais impressos;
- XII. divulgação de experiências exitosas;
- XIII. boletins e informativos.

Toda comunicação externa deverá observar o caráter institucional da política pública, evitando personalização indevida das ações e garantindo que a divulgação esteja centrada no direito à educação e na aprendizagem das crianças.

11. FLUXO DE PRODUÇÃO E APROVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

A comunicação das ações relacionadas ao CNCA deverá obedecer a fluxo institucional previamente estabelecido.

11.1 Responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Compete à Secretaria:

- I. definir os temas prioritários de divulgação;
- II. encaminhar as informações e orientações técnicas à equipe responsável pela comunicação;
- III. fornecer o conteúdo pedagógico e institucional necessário à elaboração das peças;
- IV. indicar público, finalidade, mensagem principal e período de divulgação;
- V. analisar e validar as peças antes da publicação;
- VI. solicitar ajustes sempre que a peça produzida não estiver de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



orientação encaminhada.

11.2 Responsabilidade da equipe de comunicação/marketing

Compete à equipe responsável pela comunicação:

- I. transformar as informações encaminhadas pela Secretaria em peças adequadas aos diferentes meios de comunicação;
- II. observar identidade visual e padrões institucionais;
- III. assegurar qualidade gráfica, legibilidade e acessibilidade;
- IV. respeitar integralmente o conteúdo técnico e a finalidade da comunicação;
- V. submeter as peças à apreciação e aprovação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura antes da publicação.

12. DIRETRIZ OBRIGATÓRIA PARA PRODUÇÃO DE CARDS E PEÇAS GRÁFICAS

Os cards, artes, banners, vídeos, infográficos e demais peças de comunicação produzidos pela equipe de marketing/comunicação para divulgação das ações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura deverão obrigatoriamente seguir a ideia, o conteúdo, a finalidade e as orientações encaminhadas pela Secretaria.

A equipe de marketing/comunicação poderá realizar adequações de natureza gráfica, visual, estética e técnica, necessárias à qualidade da peça e à adaptação aos diferentes formatos e canais, sem alterar a mensagem, o conteúdo pedagógico, a informação institucional ou a finalidade definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

É vedada a publicação de peça que:

- I. altere o sentido da orientação encaminhada pela Secretaria;
- II. acrescente informações não fornecidas ou autorizadas pela Secretaria;
- III. suprima informações essenciais definidas no briefing;
- IV. apresente interpretação própria sobre conteúdo pedagógico ou técnico;
- V. utilize imagens, frases, dados ou informações que possam induzir o público a entendimento equivocado sobre a política de alfabetização;
- VI. seja publicada sem a observância do fluxo institucional estabelecido.

Parágrafo único. Quando houver divergência entre a proposta elaborada pela equipe de marketing/comunicação e a orientação encaminhada pela Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



da Educação e Cultura, prevalecerá a orientação da Secretaria, devendo a peça ser ajustada antes de sua publicação.

13. BRIEFING OBRIGATÓRIO

Para garantir uniformidade na produção das peças, a Secretaria poderá encaminhar à equipe de comunicação um briefing contendo:

- I. título da ação;
- II. objetivo da divulgação;
- III. público-alvo;
- IV. mensagem principal;
- V. informações obrigatórias;
- VI. data, horário e local, quando aplicável;
- VII. identidade visual a ser utilizada;
- VIII. imagens ou referências indicadas;
- IX. canais de divulgação;
- X. período de publicação;
- XI. chamada ou frase institucional;
- XII. demais orientações consideradas necessárias.

A equipe de comunicação deverá utilizar o briefing como referência obrigatória para a elaboração da peça.

14. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A estratégia utilizará diferentes canais, considerando as características de cada público.

CANAL	FINALIDADE	PÚBLICO PRIORITÁRIO
Site institucional	Informações oficiais e transparência	Comunidade em geral
Redes sociais oficiais	Divulgação rápida e mobilização	Comunidade e famílias
WhatsApp institucional	Comunicação direta e orientações	Profissionais da educação
E-mail institucional	Comunicação formal	Equipes técnicas e gestores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Reuniões	Alinhamento e tomada de decisões	Equipes escolares
Formações	Orientação pedagógica	Professores e gestores
Rádio local	Ampla divulgação	Comunidade
Cards	Campanhas e informações objetivas	Público geral
Vídeos	Mobilização e divulgação de ações	Comunidade escolar
Materiais impressos	Alcance territorial	Famílias e comunidade

15. EIXOS DE COMUNICAÇÃO

As ações serão organizadas nos seguintes eixos:

Eixo 1 Mobilização pela Alfabetização	Divulgação de campanhas e ações destinadas a fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização.
Eixo 2 – Formação e Valorização dos Profissionais	Divulgação de formações, encontros, oficinas, seminários e experiências dos profissionais da educação.
Eixo 3 – Família e Comunidade	Ações destinadas a orientar as famílias sobre a importância da leitura, escrita, acompanhamento escolar e participação na trajetória educacional das crianças.
Eixo 4 – Monitoramento e Resultados	Divulgação responsável de indicadores, avaliações, avanços, desafios e estratégias de intervenção pedagógica.
Eixo 5 – Boas Práticas	Identificação e divulgação de experiências exitosas desenvolvidas pelas escolas e profissionais da Rede.
Eixo 6 – Regime de Colaboração	Divulgação de ações desenvolvidas em parceria com União, Estado, instituições formadoras e demais parceiros.
Eixo 7 – Equidade e Inclusão	Comunicação de ações voltadas à redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	das desigualdades e à garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças.
--	---

16. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO	PÚBLICO	CANAL	PERIODICIDADE
Campanha institucional pela alfabetização	Comunidade	Redes sociais, rádio e site	Anual
Divulgação das formações	Profissionais	WhatsApp, e-mail e redes sociais	Conforme calendário
Divulgação de práticas exitosas	Comunidade escolar	Redes sociais e site	Mensal
Orientações às famílias	Famílias	Cards, reuniões e redes sociais	Bimestral
Divulgação de avaliações	Profissionais e comunidade	Site e redes sociais	Conforme calendário
Campanhas de incentivo à leitura	Crianças e famílias	Redes sociais e escolas	Permanente
Divulgação de resultados	Comunidade	Site e redes sociais	Anual
Informativos internos	Rede Municipal	E-mail/WhatsApp institucional	Conforme necessidade
Registro de eventos e formações	Comunidade	Redes sociais	Conforme calendário
Divulgação de ações do CNCA	Público geral	Canais institucionais	Permanente

17. CRONOGRAMA GERAL

A execução das ações de comunicação deverá acompanhar o calendário pedagógico e administrativo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Etapa 1 – Planejamento	definição das ações prioritárias; organização do calendário;
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	identificação dos públicos; elaboração dos briefings; definição das mensagens-chave.
Etapa 2 – Mobilização	divulgação das ações; comunicação com gestores e profissionais; mobilização das famílias; divulgação de campanhas.
Etapa 3 – Execução	cobertura das ações; produção de registros; divulgação de experiências; atualização dos canais institucionais
Etapa 4 – Monitoramento	acompanhamento do alcance das publicações; identificação das dúvidas recorrentes; avaliação da efetividade das estratégias; ajustes no planejamento.
Etapa 5 – Avaliação	Ao final de cada período, deverão ser analisados os resultados das ações de comunicação, considerando alcance, participação, interação, compreensão das mensagens e contribuição para os objetivos da política de alfabetização.

18. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A efetividade deste Plano depende da atuação articulada dos envolvidos, com responsabilidades claramente definidas e assumindo as responsabilidades que compete a cada setor, sendo elas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	EQUIPE DE COMUNICAÇÃO/MARKETING	GESTORES ESCOLARES
--	------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CULTURA		
I – coordenar o Plano; II – definir prioridades de comunicação; III – fornecer informações oficiais; IV – validar conteúdos pedagógicos; V – aprovar peças relacionadas às ações educacionais; VI – acompanhar a execução do Plano; VII – avaliar seus resultados.	I – elaborar as peças conforme as orientações recebidas; II – respeitar a identidade visual institucional; III – adequar os conteúdos aos diferentes formatos; IV – garantir qualidade técnica das peças; V – submeter conteúdos à aprovação quando determinado; VI – manter arquivo organizado das peças produzidas e publicadas.	I – disseminar as informações oficiais; II – orientar as equipes escolares; III – fortalecer a comunicação com as famílias; IV – contribuir com registros e boas práticas; V – evitar a divulgação de informações não oficiais relacionadas às ações da Secretaria.

19. PROTEÇÃO DA IMAGEM, DOS DADOS E DA PRIVACIDADE

Toda comunicação envolvendo crianças e adolescentes deverá observar o princípio da proteção integral e a legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A utilização de fotografias, vídeos, nomes, depoimentos, resultados individuais ou outras informações que permitam identificar crianças e adolescentes deverá observar as autorizações e os requisitos legais aplicáveis.

A comunicação pública deverá evitar exposição indevida, constrangimento, comparação individualizada ou qualquer forma de divulgação que possa prejudicar a dignidade ou a privacidade dos estudantes.

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano será realizado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, podendo considerar os seguintes indicadores:

- I. número de ações de comunicação realizadas;
- II. número de peças produzidas e publicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- III. alcance das campanhas;
- IV. participação nas ações de mobilização;
- V. número de formações divulgadas;
- VI. quantidade de experiências exitosas divulgadas;
- VII. alcance das comunicações destinadas às famílias;
- VIII. nível de participação e interação dos públicos;
- IX. cumprimento do calendário de comunicação;
- X. necessidade de ajustes nas estratégias.

Os resultados deverão subsidiar o aperfeiçoamento permanente das estratégias de comunicação da política municipal de alfabetização.

21. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a implementação deste Plano:

- I. fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- II. ampliar o conhecimento da comunidade sobre as ações de alfabetização;
- III. garantir maior alinhamento entre Secretaria, escolas e profissionais;
- IV. ampliar a participação das famílias;
- V. valorizar profissionais e experiências exitosas;
- VI. fortalecer a mobilização em torno do direito à alfabetização;
- VII. garantir maior transparência das ações educacionais;
- VIII. reduzir a circulação de informações desencontradas;
- IX. assegurar maior unidade visual e institucional das comunicações;
- X. fortalecer a implementação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano deverá ser utilizado como instrumento orientador das ações de comunicação relacionadas à política municipal de alfabetização e à implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município de Mulungu do Morro/BA.

As ações previstas poderão ser atualizadas sempre que houver alteração das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



diretrizes nacionais, estaduais ou municipais, novas demandas da Rede Municipal de Ensino ou necessidade de adequação das estratégias de comunicação.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura poderá expedir orientações complementares, briefings, modelos, fluxos e procedimentos específicos para assegurar a adequada execução deste Plano.

A comunicação das políticas de alfabetização deverá manter caráter institucional, educativo, informativo e de mobilização social, tendo como finalidade principal fortalecer o direito à aprendizagem e à alfabetização de todas as crianças.

Compromisso com a alfabetização é compromisso com o futuro de cada criança e com a transformação de toda a comunidade.

Secretaria Municipal da Educação e cultura de Mulungu do Morro – Bahia

MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO